



PORTARIA N. 23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara ponto facultativo nas dependências da Brumadinho Ativos S.A os dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA BRUMADINHO ATIVOS S.A, Flávio Capdeville de Meira, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 63, do **ESTATUTO SOCIAL**, e a Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 233, de 05 de Dezembro de 2025, que declara pontos facultativos os dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as atividades da empresa com as festividades de final de ano, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas dependências da Brumadinho Ativos S.A, os dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, bem como no dia 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades de final de ano.

Art. 2º Para os dias mencionados no Art. 1º, **não haverá necessidade de compensação de horas** por parte dos empregados, sendo a ausência considerada como ponto facultativo, nos termos da legislação vigente aplicável à empresa pública.

Art. 3º Caberá aos dirigentes das áreas e chefias imediatas a **preservação e o funcionamento dos serviços essenciais** e ininterruptos de reparo na rede de iluminação pública, como troca de lâmpadas e conserto de postes, por meio de escalas de plantão ou



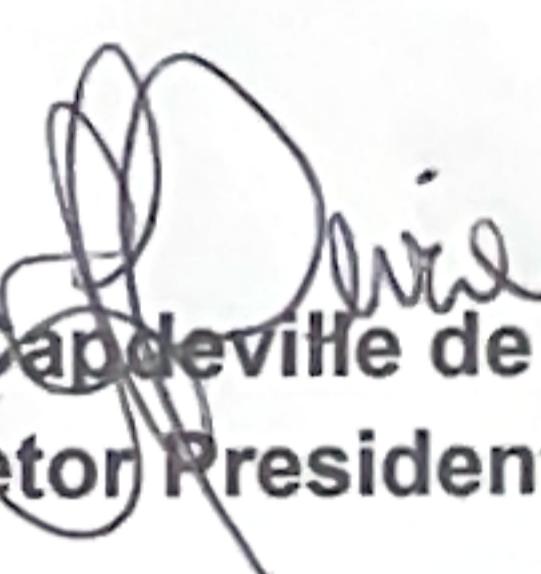


de sobreaviso, garantindo o atendimento à população.

Parágrafo único. As escalas de plantão deverão ser previamente organizadas, comunicadas aos empregados envolvidos e, se necessário, submetidas à aprovação da diretoria competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Flávio Capdeville de Meira
Diretor Presidente

